



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° T-013/23

ADMINISTRATIVO N° 15049/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A EXECUCAO DE BANHEIROS PCD, TRECHO DE MURO DE ALVENARIA E REFORMA DAS SALAS DE ADMINISTRACAO E MULTIUSO NA AREA DO CAMPO DO BOTAFOGO, LOCALIZADO NA AV. CID NELSON JORDANO, 114 - JD. RECORD.

PREÂMBULO: As 10:00 h de 09/11/23, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2" , com a finalidade de efetuar o julgamento da Habilitação das licitantes participantes.

LICITANTES INTERESSADOS:

01-ANGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 17.598.781/0001-60);

02-FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., (CNPJ: 07.137.101/0001-58);

03-HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ: 02.818.737/0001-41);

04-ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI., (CNPJ: 22.617.312/0001-81)e.

ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 2" , informa que após análise das documentações de habilitação decidiu:

HABILITAR:

01-ANGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

02-FABRITEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

INABILITAR:

ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, por não atender aos seguintes itens do edital:

Item 9.4 e), a empresa não apresentou atestado de comprovação de que a empresa possui, na data de sessão pública desta licitação, em seu quadro de pessoal permanente, engenheiros civil ou arquiteto, com experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo a proponente anexar atestado(s), acompanhado(s) da(s) CAT' s expedida(s) pelo CREA e/ou CAU, fornecidos por entidades de direito público ou privado, conforme Súmula 23 do TCE-SP e abaixo descrito:

ITEM/DESCRIMINAÇÃO	UND
3 - Estruturas Com Tesouras De Madeira Para Telhas Onduladas	M ²

Item 9.5 a), a empresa não apresentou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registradas nas entidades profissionais competentes, individualmente ou somados, ficando comprovada a capacidade da licitante na prestação dos serviços licitados, observado o disposto na súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITEM/DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE APRESENTADA
--------------------	-----	-----------------------	------------------------

FOLHA: 205
PROC: T - 013 / 23
RUBR: m

f

g



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

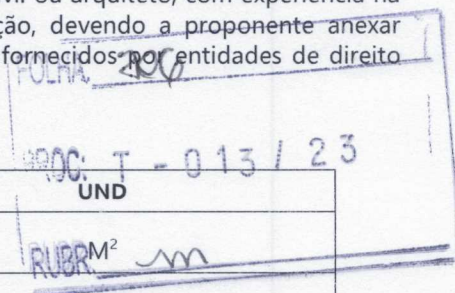
3 - Estruturas Com Tesouras De Madeira Para Telhas Onduladas	M ²	27,00	0,00
--	----------------	-------	------

HERMECON CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender aos seguintes itens do edital:

Item 9.3.b), a empresa não apresentou a Declaração de Disponibilidade de máquinas e equipamentos, necessárias à execução do objeto da presente licitação, individualizando-as e indicando a capacidade, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93.

Item 9.4 e), a empresa não apresentou atestado de comprovação de que a empresa possui, na data de sessão pública desta licitação, em seu quadro de pessoal permanente, engenheiros civil ou arquiteto, com experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo a proponente anexar atestado(s), acompanhado(s) da(s) CAT' s expedida(s) pelo CREA e/ou CAU, fornecidos por entidades de direito público ou privado, conforme Súmula 23 do TCE-SP e abaixo descrito:

ITEM/DESCRIMINAÇÃO	UND
1-Portão De Correr Em Chapa Cega Dupla, Sob Medida	RUBRM ²
2-Estruturas Com Tesouras De Madeira Para Telhas Onduladas	M ²



Item 9.5 a), a empresa não apresentou atestado(s), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes, individualmente ou somados, ficando comprovada a capacidade da licitante na prestação dos serviços licitados, observado o disposto na súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITEM/DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE APRESENTADA
1-Portão De Correr Em Chapa Cega Dupla, Sob Medida	M ²	4,20	0,00
2-Estruturas Com Tesouras De Madeira Para Telhas Onduladas	M ²	27,00	0,00

ATO CONTÍNUO: Não havendo mais manifestações a "COJUL 2" decide suspender os trabalhos e abrir o prazo legal de 05 dias úteis para eventuais recursos a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno dos Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu, Gabriela Melo Silva, subscrevo e assino.

HAMILTON ESPEJO
Secretário Executivo
da Secretaria de Administração e Tecnologia e
Presidente da "COJUL 2" – Comissão de Julgamento de Licitações
(Obras e Serviços de Engenharia)

Membros:

FLÁVIA PEREIRA BARBOSA
Engenheira Civil
da Secretaria de Obras

MARCOS ALBERTO SANTOS SILVA
Engenheiro Civil
da Secretaria de Obras

GABRIELA MELO SILVA
Assessora de Gestão Política
do Departamento de Licitações